



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
06/2019 QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS
VITÓRIA DE SANTO ANTÃO E A EMPRESA P.
SERVIÇOS AUXILIARES EIRELI - SERVAL**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, CNPJ n.º 10.767.239/0004-98, com sede na LOGRADOURO, Propriedade Terra Preta s/n, em Vitória de Santo Antão - PE CEP: 55.602-970, caixa postal 031, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Sr. (a), **Mauro de Souza Leão França**, brasileiro (a), professor (a), portador (a) do RG n.º 2.833.867 – SDS/PE e do CPF n.º 509.426.384-68 nomeado (a) através do (ato normativo) pela Portaria n.º 507, de 30/04/2020 da Reitora do IFPE, publicada no DOU de 05 de maio de 2020, seção 02, doravante denominada CONTRATANTE, e, do outro lado, a Empresa **P. SERVIÇOS AUXILIARES EIRELI - SERVAL**, CNPJ n.º 03.822.268/0001-05, estabelecida à Rua José Braz Moscou n 400 “B”, Piedade, Jaboatão dos Guararapes, CEP 54.410-395, representada pelos Sr. **Víctor Manuel Ribeiro Calção Filho**, Identidade n: 8.742.246, expedida pela SDS-PE, CPF n.º 095.610.824-54, designado simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo n.º 2329.023396.2018-16 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 05, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a supressão no número de postos do cargo de Recepcionistas, reduzindo de 06 (seis) postos atualmente, para 02 (dois) postos, correspondendo a uma redução de 25% (vinte e cinco por cento) do total do contrato. O valor mensal do total dos postos de recepção passará de R\$ 15.472,62 (Quinze mil, quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e dois reais) para R\$ 5.157,54 (Cinco mil, Cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos). O valor global anual do contrato passará de R\$ 507.862,08 (quinhentos e sete mil, oitocentos e sessenta e dois reais e oito centavos) para R\$ 382.081,12 (trezentos e oitocentos e dois mil, oitenta e um reais e doze centavos), com fundamento no art. 57, inc. II, da Lei n.º 8666/93, mantida as demais cláusulas e condições contratuais.

MmFancy



CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato, ora aditado, não conflitantes com este instrumento.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Vitória de Santo Antão / PE, 15 de março de 2021.

<p><i>Mauro de Souza Leão França</i> Mauro de Souza Leão França CONTRATANTE</p>		<p><i>VICTOR MANUEL RIBEIRO CALÇÃO FILHO</i> Victor Manuel Ribeiro Calção Filho CONTRATADA</p>	
TESTEMUNHA:		TESTEMUNHA:	
NOME:	<i>Gilvânia de Oliveira Gomes</i>	ERIKA ROBERTA	Assinado de forma digital
CPF:	<i>132.783.514-28</i>	ALBUQUERQUE DE	por ERIKA ROBERTA
CI:		LIMA:92702660282	ALBUQUERQUE DE
		CI:	LIMA:92702660282